



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

PORTARIA CTI Nº 110, de 30 de 03 de 2021

Designa os membros eleitos pelos servidores para o Comitê de Projetos e Serviços do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, considerando a eleição realizada para os membros do Comitê de Projetos e Serviços, conforme previsto no inciso V do artigo 1º do Anexo I da Portaria nº 100/2021/SEI-CTI, a necessidade de indicar suplentes para estes membros, de modo a garantir o quórum das votações e a representação dos servidores, e o fato de a votação para representante da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços ter resultado em empate entre os servidores que ficaram na segunda colocação na segunda colocação em número de votos recebidos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados, eleitos por meio de votação eletrônica realizada no âmbito do CTI, para comporem o Comitê de Projetos e Serviços - CPS, de acordo com o inciso V do artigo 1º do Anexo I da Portaria nº 100/2021/SEI-CTI.

§1º Os representantes da Coordenação-Geral de Competências Institucionais - CGCI são GUILHERME CESAR SOARES RUPPERT, matrícula SIAPE nº 2045277, como titular, e JOSUÉ JUNIOR GUIMARÃES RAMOS, matrícula SIAPE nº 673837, como suplente.

§2º Os representantes da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS são THEBANO EMÍLIO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1494502, como titular, e ANTÔNIO CARLOS DA COSTA TELLES, matrícula SIAPE nº 1359486, e LUIS EDUARDO SEIXAS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1282996, como suplentes

§3º Nas ausências e impedimentos do representante titular da CGPS, os servidores designados como representantes suplentes serão convocados alternadamente para substituí-lo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01 de abril de 2021, tendo em vista a vigência para a mesma data da Portaria nº 100/2021/SEI-CTI, que institui o Comitê de Projetos e Serviços do CTI, e que a não designação dos representantes previstos no inciso V do artigo 1º do Anexo I da Portaria prejudicaria o regular funcionamento do Comitê.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva**, Diretor do Centro de



Tecnologia da Informação Renato Archer, em 30/03/2021, às 11:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6890408** e o código CRC **87ED503B**.

Referência: Processo nº 01241.000002/2021-61

SEI nº 6890408